

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenação-Geral de Outorgas de Geração
	FCE 1.13
Órgão de atuação	Ministério de Minas e Energia
Requisitos Legais	<p>- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023 alterado pelo Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
CrITÉrios Gerais	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 .
CrITÉrios específicos	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>

DAS RESPONSABILIDADES

DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17
([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

<p>Principais responsabilidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> Definir a garantia física de empreendimentos de geração e propor aprimoramentos para as metodologias de cálculo associadas; Analisar, para fins de autorização, as alterações de características técnicas de empreendimentos de geração de energia; Acompanhar a atualização da base de dados do planejamento do setor elétrico; Coordenar a atualização dos parâmetros de entrada.
<p>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</p>	<p>Gerenciamento da equipe da Coordenação-Geral atualmente com 4 colaboradores.</p>
<p>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</p>	
<p>Formação e Experiência</p>	<p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Graduação em Engenharia ou curso superior em áreas correlatas (Física, Matemática, Economia, Recursos Hídricos), com diploma reconhecido pelo MEC. <p>Conhecimentos técnicos essenciais</p> <ul style="list-style-type: none"> Conhecimento aprofundado de sistemas elétricos de geração (hidrelétrico, térmico, renováveis); Modelos de planejamento de geração de energia, simulação e previsão; Políticas públicas e legislação do setor elétrico brasileiro; Regulação e contratos de energia; Interação entre planejamento energético e usos múltiplos da água (hidroeletricidade x disponibilidade hídrica); Avaliação de custo de geração, análise econômica-financeira de projetos; Gestão de projetos técnicos e coordenação multidisciplinar; Metodologias de análise de risco, cenários energéticos e incertezas climáticas; Normas ambientais aplicáveis à geração de energia; Capacidade de articulação institucional (governo, agências reguladoras, órgãos ambientais, empresas); Ferramentas de suporte: software de modelagem e simulação e planilhas avançadas. <p>Experiência Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> Desejável ter no mínimo de 3 anos de atuação em planejamento energético ou áreas correlatas ao setor de energia elétrica ou poder público. Conforme as disposições do Decreto nº 10.829, de 2021, consideramos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou

	<p>da função; ou IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com carga horária mínima de cento e vinte horas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para as Funções Comissionadas Executivas é necessário ser servidor público efetivo.
<p>Competências</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de Análise de dados e cenários; • Capacidade de articulação institucional; • Elaboração e avaliação de políticas públicas; • Negociação e gestão de conflitos intersetoriais; • Comunicação clara e técnica com diferentes públicos; • Capacidade de síntese e elaboração de relatórios estratégicos; • Proatividade na identificação de desafios e formulação de soluções; • Ética e integridade na condução de políticas públicas; • Resiliência diante de pressões políticas ou institucionais; • Adaptabilidade frente a mudanças tecnológicas e conjunturais; • Foco em resultados e interesse público; • Colaboração interinstitucional e trabalho em rede.
<p>Outros Requisitos</p>	<p>Conhecimentos relevantes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejamento energético integrado – conhecimento de fontes, tecnologias, demanda e oferta; • Modelos de simulação energética computacionais como Newave, e MSUI; • Economia da energia – regulação, precificação, subsídios e tarifas; • Geopolítica e transição energética – impactos internacionais e acordos climáticos (ex: Acordo de Paris); • Legislação e regulação do setor energético; • Tecnologia e inovação energética – energias renováveis, hidrogênio verde, smart grids; • Ferramentas de gestão pública – Sigepe, Sisdip e SEI.